

PROCESSO: 202100024004265

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

ASSUNTO: AJUSTE TABELA DE PREÇOS JUCEG – ANO 2022


EMENTA

REAJUSTE DA TABELA DE PREÇOS JUCEG – ANO 2022. DESCONTO NO VALOR DO PREÇO PARA REGISTRO DE COOPERATIVAS. SEM REAJUSTE PARA OS DEMAIS ATOS DA TABELA. TORNAR FIXO O VALOR DA LTDA E EIRELI.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por onze votos a um, e nos termos do voto da vogal representante da OCB-GO, aprovou a redução temporária do preço público, pelo período de 12 (doze meses), a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para todo e qualquer ato relativo às sociedades cooperativas, integrando, assim, o voto do douto relator, que determinou a ausência de reajuste da tabela para o ano de 2022 e manteve os valores da LTDA e EIRELI.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, em 23 de novembro de 2021.



LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA
VOGAL



EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
PRESIDENTE

JUCEG/036